

ACÓRDÃO Nº 1307/2013 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 010.384/2012-0.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I Pedido de reexame (Relatório de Auditoria)
3. Interessados /Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Eletrobras - MME (05.914.650/0001-66)
 - 3.2. Recorrente: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Eletrobras - MME (05.914.650/0001-66).
4. Entidades: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - MME; Eletrobras Distribuição Rondônia.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo - RO (SECEX-RO).
8. Advogado constituído nos autos: Jacirema Fernandes Souza (OAB/RO n. 1434).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os pedidos de reexame interposto pela empresa pública Centrais Elétricas de Rondônia S.A - CERON, representada pela advogada Dra. Jacirema Fernandes Souza (OAB/RO n. 1434), contra o Acórdão n. 2.397/2012-TCU-Plenário, que apreciou auditoria nas “obras de eletrificação rural – Machadinho e outros – RO”, na Eletrobras Distribuição Rondônia (Ceron), Grupo Eletrobras, inserida no Fiscobras 2012.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 48 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos pedidos de reexame, para, no mérito, dar-lhes provimento;
- 9.2. tornar insubsistente o subitem 9.1 do Acórdão n. 2.397/2012-TCU-Plenário;
- 9.3. encaminhar cópia do acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam, à recorrente e ao Ministério de Minas e Energia.

10. Ata nº 19/2013 – Plenário.

11. Data da Sessão: 29/5/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1307-19/13-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício